



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1114, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre um crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4493/2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

11 - Secretaria de Ação Social, Criança, Mulher e Idoso

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.1.146.000 - Investimentos do PAIF/CRAS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 17.500,00

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

11 - Secretaria de Ação Social, Criança, Mulher e Idoso

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das Atividades do DAS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.500,00

Fonte de Recursos: 0001 - Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura
Secretaria da Administração